



Publicação no jornal
O diário do Noroeste

25 / 08 / 23


Catarina Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2023

“Altera a Estrutura Administrativa da Lei Complementar nº 140/2022 e dá outras providências”

O PREFEITO DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 04.04.90, alterada pela Emenda de Revisão n. 01, de junho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º no artigo 36 da Lei Complementar nº 140/2022, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36

§ 3º - Os servidores públicos efetivos designados para o cargo em comissão, perceberá além das retribuições de seu cargo com todas as vantagens, uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do cargo em comissão para que foi designado, ou poderá optar pela retribuição total do cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.


Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito